DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 16
Licitações e Contratos 30
Aviso de Licitação 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n° 2.466, de 15 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao atendimento das despesas referentes à ADO PLP 133/2020 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02.02 – Secretaria de Administração Geral
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0005 – Gestão Administrativa
04.122.0005.2.016 –Manutenção do Depto. de Planej. e Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
0.05.00 - 100.053 – ADO PLP 133/2020
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
0.05.00 – 100.053 – ADO PLP 133/2020

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de fevereiro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

.....

Lei n° 2.467, de 15 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.452, de 28 de outubro de 2021, crédito adicional especial no valor de até R$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado ao atendimento das despesas com substituição de mão de obra na área da saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.2.039 – Enfrentamento à COVID-19
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização.. R$ 400.000,00
0.05.13 – 312.000 – Saúde Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Anulação

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 400.000,00
0.01.00 – 310.000 – Saúde Geral

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de fevereiro de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

.....

Lei n° 2.468, de 15 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre a autorização de abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **535.000,00**

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
107	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
109	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 00	ENSINO GERAL			
124	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
126	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
151	12.365.0009.2058.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
183	10.301.0018.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

211	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
213	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
214	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

284	28.843.0000.2021.0000	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	54.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

290	04.122.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

308	15.452.0011.2003.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	41.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

314	15.452.0011.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
323	17.512.0013.2007.0000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTOTO	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **210.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	210.000,00

Anulação:

02 04 00 ENSINO GERAL

120	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
121	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

184	10.301.0018.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
212	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	-65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
215	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	296	04.452.0011.2013.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	316	15.452.0011.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-325.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 15 de fevereiro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

Lei n° 2.469, de 15 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R$- 581.000,00 (quinhentos e oitenta e hum mil reais), destinado ao atendimento das despesas com reforma do prédio da EMEB-Maria Aparecida Pedrinho Furlan observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0009 – Educação Básica
12.361.0009.1.072 – Reforma/adequação de Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
0.02.19.200.016 – Reforma/adequação de Escolas

02.04.00- Ensino Geral
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0009.1.072 – Reforma/adequação de Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 181.000,00
0.01.00.220.000 – Ensino Fundamental

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.432, de 30 de julho de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.022.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de fevereiro de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

.....

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma/adequação de Escolas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	181.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
181.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da EMEB-Maria Ap.P.Furlan

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/fevº/22

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma/adequação de Escolas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
400.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da EMEB-Maria Ap.P.Furlan

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/fevº/22

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.022

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00

FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma/adequação de Escolas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	181.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da EMEB-Maria Ap.P.Furlan

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/fevº/2022.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.022

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00

FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma/adequação de Escolas
CÓDIGO DO PROJETO: **1.072**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da EMEB-Maria Ap.P.Furlan

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/fevº/2022.

Decretos

Decreto n° 2.879, de 15 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.466, de 15 de fevereiro de 2.022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao atendimento das despesas referentes à ADO PLP 133/2020 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02.02 – Secretaria de Administração Geral
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0005 – Gestão Administrativa
04.122.0005.2.016 –Manutenção do Depto. de Planej. e Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
0.05.00 - 100.053 – ADO PLP 133/2020
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
0.05.00 – 100.053 – ADO PLP 133/2020

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de fevereiro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

.....

Decreto n° 2.880, de 15 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.467, de 15 de fevereiro de 2.022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.452, de 28 de outubro de 2021, crédito adicional especial no valor de até R$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado ao atendimento das despesas com substituição de mão de obra na área da saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.2.039 – Enfrentamento à COVID-19
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização.. R$ 400.000,00
0.05.13 – 312.000 – Saúde Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Anulação

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 400.000,00
0.01.00 – 310.000 – Saúde Geral

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de fevereiro de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

.....

Decreto n° 2.881, de 15 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.468, de 15 de fevereiro de 2.022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **535.000,00**

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

107	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
109	27.812.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 ENSINO GERAL

124	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
126	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
151	12.365.0009.2058.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

183	10.301.0018.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

211	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
213	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
214	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

284	28.843.0000.2021.0000	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	54.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

290	04.122.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

308	15.452.0011.2003.0000	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	41.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

314	15.452.0011.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
323	17.512.0013.2007.0000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTOTO	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **210.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	210.000,00

Anulação:

02 04 00 ENSINO GERAL

120	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
121	12.361.0009.2042.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

184	10.301.0018.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
212	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	-65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
215	10.301.0018.2039.0000	ENFRENTAMENTO À COVID-19	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	296	04.452.0011.2013.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	316	15.452.0011.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-325.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 15 de fevereiro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

Decreto n° 2.882, de 15 de fevereiro de 2.022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.469, de 15 de fevereiro de 2.022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R$- 581.000,00 (quinhentos e oitenta e hum mil reais), destinado ao atendimento das despesas com reforma do prédio da EMEB-Maria Aparecida Pedrinho Furlan observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0009 – Educação Básica
12.361.0009.1.072 – Reforma/adequação de Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
0.02.19.200.016 – Reforma/adequação de Escolas

02.04.00- Ensino Geral
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0009.1.072 – Reforma/adequação de Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 181.000,00
0.01.00.220.000 – Ensino Fundamental

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.432, de 30 de julho de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.022.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de fevereiro de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

.....

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma/adequação de Escolas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	181.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
181.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da EMEB-Maria Ap.P.Furlan

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/fevº/22

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma/adequação de Escolas

CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
100,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$- 400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
400.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da EMEB-Maria Ap.P.Furlan

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/fevº/22

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.022

UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Geral
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00

FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma/adequação de Escolas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	181.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da EMEB-Maria Ap.P.Furlan

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/fevº/2022.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.022

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00

FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental	CÓDIGO:	361
PROGRAMA:	Educação Básica	CÓDIGO:	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma/adequação de Escolas
CÓDIGO DO PROJETO: 1.072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Melhoramentos no prédio da EMEB-Maria Ap.P.Furlan

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/fevº/2022.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIODE TAIUVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2022; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de projeto executivo para pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal "Jocelyn da Fonseca Brandão"(3,750 Km); **Data da Sessão Pública: 03/03/2022, às 8h**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidaspelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 16 de fevereiro de 2022.
Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 04/2022 pelo Sistema de Registro de Preços; **Objeto:** Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, visando atenderas necessidades da Rede Municipal de Ensino. **Data da Sessão Pública: 08/03/2022, às 8h**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderãoser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 16 de fevereiro de 2022.
Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

.....